MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LI – Nº 14
João Pessoa, 28 de Junho de 2016

EDIÇÃO DE JUNHO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITOR:
EDUARDO RAMALHO RABENHORST
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO:
ZELMA GLEBYA MACIEL QUIRINO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPEVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPEVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

OBS: Para publicação no Boletim de Serviço.

Normas para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue de 15 a 30 de cada mês; precisa ser enviado em arquivo aberto no formato Word e um memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.
Outras informações e esclarecimentos na Editora da UFPB, procurar Almir Correia (supervisor de editoração) ;
e-mai: editoração.edu.ufpb@gmail.com ou pele telefone (83) 3216-7341.

REITORIA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/GR/Nº 609/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência ao Prefeito Universitário, Engenheiro JANDIR DE SANTANA, e ao seu substituto eventual, para no âmbito da Prefeitura Universitária, assinar o Contrato UFPB/PU Nº 069/2014, decorrente do processo nº 23074.069512/2014-36, no âmbito da Prefeitura Universitária, Unidade Gestora - 153066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de maio de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 610/2016 /UFPB

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência ao Prefeito Universitário, Engenheiro JANDIR DE SANTANA, e ao seu substituto eventual, para no âmbito da Prefeitura Universitária, assinar o Contrato UFPB/PU Nº 020/2015, decorrente do processo nº 23074.019456/2015-70, no âmbito da Prefeitura Universitária, Unidade Gestora - 153066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 17 de maio de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA Nº 633/ R/GR /2016

O REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WELLINGTON LEAL GUIMARÃES, Siape 335850, da Assessoria de Assuntos Internacionais - AAI/UFPB, como responsável pelo cadastro das requisições de materiais de consumo permanente via SIPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 19 de maio de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 673/2016 /UFPB

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os professores Dra. MARIA BETÂNEA DOS SANTOS SOUZA, Dra. MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA (IFPB), Dr. FRANCISCO EMANOEL FERREIRA DE ALMEIDA (IFPB), Dr. FRANCISCO ANTÔNIO DE FRANÇA (IFPB), como membros para composição da Banca de Avaliação para Promoção de Professores EBTT D404 para a Classe de Professor Titular EBTT 501, da professora Dra. DJACY MAGNA CABRAL FREIRE, matrícula Siape nº 2150398 - da Escola Técnica de Saúde do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o Art. 4º da Resolução 44/2014 do CONSEPE e da Lei 12.772, de 28.12.2012 e a Resolução 33/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 31 de maio de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 676 / 2016/

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no processo nº 23074.032355/2016-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos que foram nomeados entre os meses de novembro de 2012, janeiro, abril e maio de 2013, incluindo redistribuídos, conforme relação anexa, nos termos do artigo 12 da Resolução CONSUNI Nº 10/2006, combinada com a Resolução CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba,

01 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA Nº 694/2016/R/GR/UFPB

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os professores Dr. MARCELO LUIS GOMES RIBEIRO, ALECKSANDRO GUEDES DE LIMA (IFPB), Dr. LUIZ GUEDES CALDEIRA(IFPB), Dr. ILTON LUIZ BARBACENA (IFPB) e FRANCISCO ANTÔNIO DE FRANÇA(IFPB), como membros titulares, e CLEBER BRITO DE SOUZA (UFPB) e FRANCISCO ANTÔNIO DE FRANÇA NETO (IFPB), como membros suplentes, para composição da Banca de Avaliação para Promoção de Professores EBTT D404 para a Classe de Professor Titular EBTT 501, do professor **Dr. CARLOS JOSÉ CARTAXO**, matrícula nº 1152614, Departamento de Comunicação/ CCTA, de acordo com o Art. 4º da resolução 44/2014 do CONSEPE e da Lei 12.772, de 28.12.2012 e a Resolução 33/2014 do CONSEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 06 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 695/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Eng. ANTÔNIO BORBA GUIMARÃES, matrícula SIAPE 335704, lotado no setor de Divisão de Obras da Prefeitura Universitária da UFPB, como representante institucional para atuar como interlocutor das questões procedimentais, administrativas e acompanhamento dos procedimentos junto aos órgãos de controle ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 06 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 838/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no processo nº 23074.033691/2016-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final insatisfatório para o Estágio Probatório do servidor técnico-administrativo RICARDO DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula SIAPE 1791566, nomeado em 31 de julho de 2012, conforme Lei 8112/1990, combinada com a Resolução CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 08 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 839/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores CAROLINA SOUSA MERCÊS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 16480569, LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA, matrícula SIAPE 1693783-6 e FARCKSON WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA, Siape nº 17961421, para sob a presidência da primeira, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, par apurar suposto abandono de cargo público do servidor Raimundo Pereira de Silva Filho, matrícula SIAPE 00087784, conforme consta do Processo nº 23074.014799/2015-48.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 08 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA Nº 880/2016/R/GR/UFPB

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira, Gustavo Barbosa de Mesquita Batista, Ana Clara Montenegro Fonseca, José Antônio Novaes, Lucia Lemos Dias, Mônica Nóbrega, José Marcelino de Oliveira Cavalheiro, Djail Santos, Pedro Germano Antonino Nunes, Maria Luzitana Conceição dos Santos, Arnaldo Sobrinho de Morais Neto e Alexandra Camilo, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão para proposição de procedimentos que construam a política unificada de segurança e para geração de instrumento institucional de regulamentação das práticas de segurança da UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 10 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

PORTARIA R/GR/Nº 902/2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (Gabinete da Reitora - Siape 31160456), Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (CCJ - Siape 14530135), Ana Clara Montenegro Fonseca (CCJ/SR - Siape 1822390), José Antônio Novaes da Silva (CDH - Siape 03371669), Lucia Lemos Dias (CDH- Siape 3313049), Mônica Nóbrega (CCHLA - Siape 3381885), José Marcelino de Oliveira Cavalheiro (CTDR - Siape 33400389), Djail Santos (CCA- Siape 10242348), Pedro Germano Antonino Nunes (CCHSA - Siape 12855771), Alexandre Scaico (CCAE - Siape 15875322), Arnaldo Sobrinho de Morais Neto (PÓS-CCJ, Matrícula 2014106794), Alexandra da Silva Camilo (Direito-CCJ- Matrícula 11326662), Lucinaldo dos Santos Rodrigues (PU/Segurança - Siape 63354213), João de Deus das Neves (PU/Segurança - Siape 11157417), para sob a presidência da primeira, compor a Comissão para proposição de procedimentos que construam a política unificada de segurança, e para geração de instrumento institucional de regulamentação das práticas de segurança da UFPB.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 16 de junho de 2016.

EDUARDO RAMALHO RABENHORST
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA 914/2016/R/GR - UFPB

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - Designar os servidores WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO, Mat. SIAPE 2970435, ULISSES DA SILVA JOB, Mat. SIAPE nº 17371470 e FARCKSON WILLIAMS RODRIGUES, Mat. SIAPE nº 17961421, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 152 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar as irregularidades denunciadas no Processo nº 23074.033343/2012-17 e fatos anexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 23 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
R E I T O R A

ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Nº 01/ 2016

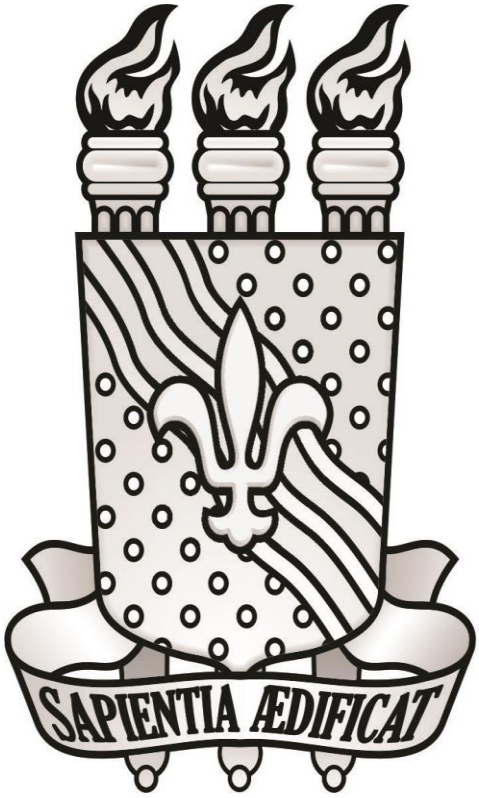
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições e até a regulamentação pelo Conselho Universitário (Consuni) sobre o tema, determina ao(à) Prefeito(a) Universitário(a) que eventos definidos nos termos dos artigos 184 e 185 do Regimento Geral da UFPB, e de todos os demais segmentos universitários que dependem da autorização da Reitoria, deverão ter o pedido protocolado até 15 dias da data prevista para a sua realização, e deverão obedecer aos critérios:

1. Só ocorrerão até as 22 horas;
2. Não poderá acontecer apresentação de qualquer atração comercial;
3. Só será permitido o uso de som compatível com o espaço solicitado, mediante termo expressamente emitido pela Prefeitura Universitária;
4. Fica vedada cobrança de valores aos participantes;
5. Em hipótese alguma poderá haver uso ou venda de bebidas alcoólicas;
6. A Divisão e a Base de Segurança da UFPB, deverão emitir parecer opinativo conjunto, referente ao pleito;
7. Será exigida a concordância dos diretores de centros nas áreas sob suas gestões, e da Prefeitura Universitária nas demais áreas;
8. A Prefeitura Universitária encaminhará o pedido analisado ao Gabinete da Reitoria para deliberação final sobre a autorização, até 48 horas antes da data prevista da realização;
9. Caberá as Unidades de Segurança da UFPB, sob a coordenação do(a) Prefeito(a) fiscalizar e adotar providências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento destas determinações;
10. Os casos omissos e as exceções serão considerados pela Administração Central, ouvidas todas as partes envolvidas na deliberação final.
Esse ato entra em vigor na data da sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 13 de junho de 2016.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

R E I T O R A



Editora
UFPB